

c) fundamentação teórica e prática;
d) ênfase no caráter crítico;
e) pertinência à linha editorial;
f) precisão técnico-científica do conteúdo apresentado;
g) clareza no texto.

4.2.2. DA FORMA: Os artigos serão examinados com base nas seguintes regras de edição:

a) As referências às obras citadas devem seguir o sistema de referência numérica em nota de rodapé, em fonte 10;
b) título;
c) título em inglês;
d) resumo (em português);
e) três palavras-chave;
f) abstract;
g) keywords;
h) introdução (não deve vir numerada);
i) desenvolvimento (dividido em itens numerados);
j) considerações finais (não deve vir numerada) e
k) referências das fontes citadas (não numerada e em ordem alfabética).

4.2.2.1. Os tópicos a que se referem o item anterior devem estar claramente destacados/especificados ao longo do texto. Os subtítulos, quando existirem, devem ser concisos e vir claramente indicados.

4.2.2.2. Os títulos, títulos das divisões e subdivisões devem ser escritos em letras minúsculas e em negrito, e numerados de forma progressiva.

4.2.2.3. O resumo em português, ressaltando objetivos, metodologia e síntese das considerações finais, deverá conter no máximo 250 palavras.

4.2.2.4. As palavras-chave devem refletir as ideias elementares do texto, a fim de guiar a pesquisa de terceiros interessados.

4.2.2.5. Deverão ser avaliadas enquanto regras de formatação:

a) fonte arial, tamanho 12;
b) espaço entre linhas simples e entre parágrafos 1,5;
c) margens de 3 cm;
d) folha A4;
e) parágrafo: espaçamento posterior e anterior: 0 ponto;
f) alinhamento justificado;
g) entrada de parágrafo de 2 cm;
h) mínimo de 15 e máximo de 30 laudas.

4.2.2.6. As citações textuais de até três linhas devem ser inseridas no texto, entre aspas e sem itálico.

4.2.2.7. As citações textuais de mais de três linhas devem vir em parágrafo independente, recuado da margem esquerda 4 cm, com Arial 10, e com espaçamento simples, sem aspas.

4.2.2.8. O nome das obras nas referências bibliográficas deve ser grafado em maiúsculas e não em negrito nem itálico.

4.2.2.9. As citações e as referências bibliográficas devem atender as normas da ABNT.

4.3. EIXOS TEMÁTICOS A SEREM AVALIADOS

I – Direito Constitucional e Teoria da Constituição:

- Teoria do Estado. Pacto Federativo e Teoria da Constituição - O ente federado na Teoria da Constituição.

II – Direitos Humanos e Fundamentais:

- O papel do Estado-Membro na sua efetividade.

III – Direito Processual Civil:

- A Fazenda Pública em Juízo.
- O novo modelo de processo civil-constitucional.

O código de processo civil de 2015 teve todo seu processo de produção (iniciativa, discussão e promulgação) iniciado e concluído dentro do modelo constitucional de 1988. É o único dos Códigos atuais com este predicado. Tem forte carga neoconstitucional, o que reformulou diversos institutos e principalmente a forma de compreensão de tantos outros.

- IV – Direito Administrativo:
 - Licitações. Terceiro setor e parcerias com o poder público. Busca da eficiência administrativa - Licitações, terceiro setor e parcerias com o poder público.
- V – Direito Ambiental:
 - Atuação preventiva administrativa e judicial do Estado.

VI – Direito Agrário:

- Combate a grilagem e regularização fundiária como instrumentos da reforma agrária.

VII – Direito Minerário:

- Licenciamento e poder local.
- Recursos minerais, populações tradicionais e proteção ambiental - esse blend de temas reflete a realidade da região

mais rica do Estado e sede de uma das maiores províncias minerais do mundo, a de Carajás, onde o minério se localiza dentro de uma Floresta Nacional e em proximidade com tribos indígenas. O equacionamento da rigidez locacional do minério com a questão ambiental, arqueológica e antropológica é tema certamente instigante.

VIII – Direito Tributário:

O Combate a evasão fiscal pelo ente federado, na via administrativa e judicial.

- Sistema Constitucional Tributário e o Pacto Federativo.

O reacendimento do debate quanto à desoneração das exportações trouxe mais uma vez à tona a perversa repartição de competências tributárias do nosso Sistema Constitucional vigente. O desequilíbrio da federação passa, e muito, pela repartição de competências tributárias.

IX – Direito Financeiro:

- Equilíbrio fiscal e direitos fundamentais. Uma forte tensão dialética entre o estado garantidor, provedor de direitos fundamentais de segunda dimensão, e a proposta liberal de equalização das contas públicas numa busca pela redução do Estado e de seus gastos públicos. É este o pano de fundo das reformas que atualmente estão em curso no País. Recursos financeiros limitados e necessidades humanas ilimitadas.

4.4. DA ELABORAÇÃO DO PARECER

4.4.1. Caberá aos pareceristas a produção de parecer técnico-opinativo acerca do artigo avaliado, atentando as regras gerais de conteúdo e forma supracitadas e seguindo os seguintes critérios específicos, na forma de quesitação:

a) O assunto do trabalho é pertinente para publicação na Revista?
b) O trabalho se constitui num artigo científico que traz contribuição relevante?
c) O título reflete o conteúdo e objetivos do trabalho?
d) A linguagem do trabalho é compreensível?
e) A metodologia utilizada está compatível com os objetivos propostos?
f) Os resultados foram discutidos e interpretados adequadamente?
g) As tabelas/figuras/fotos apresentadas no texto, são todas necessárias e suficientes?
h) As conclusões estão de acordo com os resultados e objetivos?
i) As referências citadas são todas necessárias e suficientes?
j) Para melhorar a compreensão do trabalho, sugere algumas modificações?
k) O trabalho pode ser aceito para publicação?

4.4.2. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

4.4.2.1. Avaliados mediante os critérios, cada texto receberá um parecer contendo as seguintes recomendações:

a) indicar para publicação;
b) indicar para publicação, desde que efetuadas as revisões indicadas;
c) negar publicação.

5. DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

5.1. Competirá aos pareceristas ad hoc avaliar os artigos submetidos à Revista dentro das normas e prazos definidos pela Comissão Editorial, guardando o devido sigilo sobre o processo avaliativo bem como sobre conteúdo dos artigos avaliados.

5.2. A atuação de cada parecerista ad hoc ficará limitada a, no máximo, três artigos por edição da Revista.

5.3. Ao término do período de participação a Comissão Editorial conferirá declaração de parecerista ad hoc.

5.4. Não haverá qualquer espécie de renumeração ou pagamento pela atividade desempenhada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A seleção para o exercício da atividade de parecerista não importa em sua vinculação estatutária ou celetista com esta Procuradoria.

6.2. O quadro de pareceristas ad hoc selecionados será publicado no site da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, na seção da Revista, no prazo de 30 dias após o término das inscrições.

6.3. O parecerista será descredenciado se não cumprir os prazos legais para emissão do parecer e/ou não atender a três

solicitações de pareceres, sem a devida justificativa, no período de validade do edital. O descredenciamento não implica em impedimento para nova inscrição em futuro edital. Não caberá qualquer recurso do ato de descredenciamento.

Belém/PA, 18 de setembro de 2017.

DENNIS VERBICARO SOARES
CLEYTON ISAMU MUTO
LILIAN MENDES HABER
OMAR FARAH FREIRE

ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
MARILENE CORDEIRO ALVES
RAUL PROTÁZIO ROMÃO
SIMONE SANTANA FERNANDEZ DE BASTOS

Protocolo: 228602

FUNDAÇÃO PROPAZ

ERRATA

ERRATA DO RESUMO DA PORTARIA Nº 455 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO D.O.E Nº 33.461 DE 19.09.2017 – Protocolo: 228268.

Onde se lê:

JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT
Presidente da Fundação PROPAZ

Leia-se:

JUCILENA MARIA BORGES CORRÊA
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundação PROPAZ

Protocolo: 228413

DIÁRIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 462 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Nome: Tatiana Melo do Nascimento
Cargo: Gerente
Origem: Belém/PA.
Destino: Soure/PA.
Período: 28/09 a 01/10/2017
Nº de Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Mobilização, coordenação e execução do Aulão do PROPAZ ENEM 2017 no município supracitado.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT
Presidente da Fundação PROPAZ

RESUMO DA PORTARIA Nº 463 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Nome: Odirley Mota Costa
Cargo: Assessor Operacional
Nº de Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Origem: Belém/PA
Destino: Soure/PA.
Período: 28/09 a 01/10/2017.
Objetivo: Apoio Operacional para a realização do Aulão do PROPAZ ENEM 2017 no município supracitado.
JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT
Presidente da Fundação PROPAZ

Protocolo: 228555

FÉRIAS

PORTARIA Nº 440 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO PROPAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 33.084, de 09 de março de 2016, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe os Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a serem gozadas no mês de OUTUBRO/2017.

NOME	IDENTIDADE FUNCIONAL	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
EVELYN ABDON NASCIMENTO	5888999/2	01/09/2016 a 31/08/2017	04/10/2017 a 03/11/2017

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JUCILENA MARIA BORGES CORRÊA
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundação PROPAZ

Protocolo: 228615